



*Associação Velha Lamparina*

## PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO

### Considerando que:

As Feiras Medievais retratam histórias, artes e ofícios das populações na Idade Média, e permitem apreciar tradições recriadas, com maior ou menor precisão de uma forma muito visual e atrativa. É comum estas Festas recriarem eventos históricos de relevo para o concelho que a realiza.

A Festa da História de Vila Nova de Cerveira, organizada pela Câmara Municipal, é um evento de recriação histórica que transforma a Vila num burgo da Idade Média, permitindo aos artesãos locais e ao comércio do Centro Histórico envolverem-se nesta iniciativa e com ela dinamizar a economia local.

A Associação Velha Lamparina – União de Artes e Ofícios e Recriações Históricas é uma associação sem fins lucrativos que representa um movimento de artesãos portugueses na área do artesanato genuíno português, vocacionados para recriações históricas desde os primeiros povos da península até ao século XX, com o objectivo de promover, divulgar e defender as artes e os ofícios.

### Assim,

Nos termos do artigo 64.º n. 4 da Lei 169/99 com a redacção da Lei 5-A/2002, compete à Câmara Municipal no âmbito do apoio a actividades de interesse municipal “apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a actividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra” (al. b).

Para a realização da Festa da História 2012 é celebrado o presente **Protocolo de Cooperação** entre:



*Velha Lamparina*

O **Município de Vila Nova de Cerveira**, pessoa colectiva nº 506 896 625, com sede na Praça do Município, Freguesia e Concelho de Vila Nova de Cerveira, representada pelo seu Presidente José Manuel Vaz Carpinteira, nos termos da alínea a) do nº 1 do artigo 68 da Lei 169/99 de 18 de Setembro, de agora em diante dignado por **Município**;

**E**

A **Velha Lamparina – União de Artes e Ofícios e Recriações Históricas**, pessoa coletiva nº 502 181 902, com sede na Rua do Acento, 133 na Freguesia de Guilhabreu, Concelho de Vila do Conde, representada pelo seu Presidente Manuel Oliveira Santos, de agora em diante designada por **Velha Lamparina**.

O qual que se rege pelas cláusulas seguintes:

#### **Cláusula Primeira**

A Festa de História será realizada no Centro Histórico de Vila Nova de Cerveira entre os dias 24 a 26 do mês de Agosto de 2012.

#### **Cláusula Segunda**

A **Velha Lamparina**, entidade sem fins lucrativos, tem como objeto social divulgar, promover e defender o artesanato bem dar a conhecer os usos e costumes de épocas passadas através da demonstração e recriação de vários momentos do quotidiano.

#### **Cláusula Terceira**

No desenvolvimento do seu objecto e para a execução do presente Protocolo a **Velha Lamparina** compromete-se colocar à disposição do Município:

- a) Uma charrete medieval com bilheteira a ser custeada pelos utilizadores;
- b) Um cavalo de Alta Escola Equestre;



- c) Um conjunto de aves de rapina e uma serpente, acompanhadas dos respetivos tratadores;
- d) Um grupo de músicos de época medieval;
- e) Dois espetáculos constituídos por cuspidores e malabares de fogo com efeitos especiais e pequena pirotecnia, a serem lançados nas noites dos dias 24, 25 de agosto, na entrada interior do Castelo de Cerveira;
- f) Realização de torneios apeados durante os dias da Festa da História;
- g) Apresentação de encenações teatrais (com um número mínimo de cinco atores);
- h) Malabaristas e acrobatas para a animação do recinto do Centro Histórico durante os dias da Festa da História;
- i) Decoração do recinto da Festa da História de acordo com mapa em anexo;
- j) Instalação de uma zona árabe no recinto do mercado, previamente definido com o Município;
- k) Presença de uma bailarina da Dança do Ventre para a animação do mercado medieval na zona árabe;
- l) Garantir a segurança noturna durante os dias da realização do evento;
- m) Montagem de um pequeno acampamento medieval e respetivas oficinas de demonstração dos ofícios da época no interior do Castelo de Cerveira;
- n) A disponibilizar um total de 10 trajes da época para a realização do cortejo de abertura da Festa da História de 2012;
- o) Empréstimo de CD's de música medieval para som ambiente;
- p) Jogos infantis gratuitos;
- q) Tiro ao arco e besta com cobrança aos utilizadores;

#### Cláusula Quarta

O espaço cedido pela autarquia, demarcado no Mapa em Anexo com a designação de Área de Mercado Medieval em cor rocha, é destinado à angariação de verbas pela



*Velha Lamparina*

Associação Velha Lamparina, cujo destino reverterá para o financiamento das animações musicais e de teatro, custos com decoração e para o custeamento da segurança noturna.

#### **Cláusula Quinta**

A Associação cumprirá o seguinte cronograma:

- a) Iniciará a montagem das decorações no dia 16 de agosto (quinta-feira), conforme planta em anexo, sendo que a mesma terá de estar concluída no dia 23 de agosto (quinta-feira);
- b) Assegurará a montagem das cozinhas destinadas à participação das Associações de Vila Nova de Cerveira no dia 23 de agosto (quinta-feira) entre as 08h30 e as 16h30, cujos custos serão suportados pelas mesmas;
- c) A montagem dos postos de artesãos e outros mercadores no dia 24 de agosto (sexta-feira) a partir das 09h00, tendo a mesma que estar finalizada às 16h00 desse mesmo dia.
- d) A abertura oficial da Festa da História realizar-se-á no dia 24 de agosto (sexta-feira) pelas 18h00, cujo cortejo medieval decorrerá pelas 21h00 e o encerramento do mercado às 00h00.
- e) No sábado, dia 25 de agosto, o evento decorrerá entre as 10h00 e as 00h00.
- f) No domingo, dia 26 de agosto, decorrerá entre as 10h00 e as 22h00.

#### **Cláusula Sexta**

Os espectáculos de cuspidores e malabares de fogo com efeitos especiais e pequena pirotecnia realizar-se-ão nas duas noites de duração do evento, sendo realizado às 23.30 horas de sexta-feira e de sábado.



Vila Lamparina

### Cláusula Sétima

O Município compromete-se a:

- a) Ceder as instalações do Pavilhão Municipal de Desportos para o alojamento dos participantes;
- b) Ceder as instalações da “Fonte da Vila” para a guarda dos trajes medievais;
- c) Ceder os camarins sitos no Auditório Municipal para os atores e os músicos;
- d) Ceder os pontos de água necessários para o funcionamento da área da restauração;
- e) Ceder duas escadas altas para a montagem da decoração;
- f) Ceder o sistema de som no Centro Histórico bem como as instalações elétricas destinadas à iluminação das barracas e da área da restauração;
- g) Isentar a Associação de taxas municipais;
- h) Disponibilizar contentores do lixo em quantidade suficiente para manter a limpeza do espaço público;
- i) Assegurar a limpeza diária do Centro Histórico;
- j) Garantir a presença dos Bombeiros Voluntários durante os espetáculos de fogo;
- k) Fornecer as tendas dos artesãos locais de Vila Nova de Cerveira;
- l) Proceder à colocação das Lonas Promocionais;
- m) Proceder à elaboração, impressão e divulgação de cartazes, flyer’s e outros materiais promocionais que considerar adequados;
- n) Transportar os trajes medievais desde a freguesia de Moreira, concelho da Maia, até às instalações da “Fone da Vila” em Vila Nova de Cerveira e, após a finalização da iniciativa, transportar os mesmos ao local de origem.
- o) Enviar convites aos artesãos locais e associações locais, garantindo todos os procedimentos referentes às suas candidaturas, apreciação e seleção através do apoio prestado pela Associação de Artesãos do Vale do Minho;
- p) Efetuar as diligências necessárias junto dos moradores, da restauração e do comercio para que os mesmos autorizem a colocação de decoração nas suas varandas e/ou locais seguros;



*Velha Lamparina*

### Cláusula Oitava

O presente Protocolo produzirá efeitos após a sua assinatura e vigorará pelo período necessário à realização da Festa da História.

Vila Nova de Cerveira, \_\_\_\_ de Junho de 2012.

Pelo Município de Vila Nova de Cerveira

(José Manuel Vaz Carpinteira)

Pela Velha Lamparina

(Manuel Oliveira Santos)